



LEI N° 2.167/02

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Conceição da Barra decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I

Disposição Preliminar

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art.174, § 2º c/c o art. 175 § 5º da Lei Orgânica Municipal, as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2003, compreendendo:

- I as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II as orientações sobre a elaboração da Lei Orçamentária ;
- III as disposições relativas a dívida pública municipal;
- IV as disposições relativas as despesas com pessoal e encargos sociais;
- V as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- VI as disposições gerais.

CAPÍTULO II

Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 2º Em conformidade com o Plano Plurianual para o período 2002-2005, ao Anexo de prioridades e metas que integra esta Lei, são estabelecidos os programas, ações e investimentos prioritários para o exercício de 2003, os quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, não constituindo, todavia, em limite a programação das despesas.





CAPÍTULO III

Das Orientações Sobre a Elaboração da Lei Orçamentária Anual e suas Alterações

Seção I

Da Organização e Estruturação dos Orçamentos

Art. 3º Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I** programa, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidas no Plano Plurianual;
 - II** atividade, o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
 - III** projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e,
 - IV** operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
- § 1º** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividade, projeto e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
- § 2º** Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam.
- § 3º** As categorias de programação de que trata esta Lei, serão identificadas por programas, atividades, projetos ou operações especiais.
- § 4º** As metas físicas, serão indicadas no desdobramento da programação vinculada as respectivas atividades e projetos.



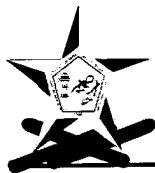
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.167/02 fls. 03

Art. 4º O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal , no prazo estabelecido no art. 3º da Lei nº 1.875, de 08 de outubro de 1993, será composto de :

- I** texto da Lei;
 - II** quadros orçamentários consolidados;
 - III** anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta Lei;
 - IV** anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 175, daz Lei Orgânica Municipal, na forma definida nesta Lei;
 - V** a discriminação da legislação da receita, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social;
 - VI** demonstrativo regionalizado do efeito sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, em cumprimento ao disposto no art. 174, § 2º da Lei Orgânica Municipal.
- §1º** Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, além do estabelecido no art. 22, III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:
- a) da evolução da receita do tesouro, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;
 - b) da evolução da despesa do tesouro, segundo as categorias econômicas e grupo de despesa;
 - c) do resumo das receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
 - d) do resumo das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, e conjuntamente por categoria econômica, grupo de despesa e origem dos recursos;
 - e) da receita e despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o anexo I da Lei Federal 4.320/64 e suas alterações;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.167/02 fls. 04

- f) das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente de acordo com a classificação constante do anexo III da Lei Federal nº 4.320/64, e suas alterações , combinando com o art. 183 da Lei Orgânica Municipal;
 - g) das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por Poder e Órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos.
 - h) das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por órgão e função;
 - i) das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conjuntamente, segundo Poder e Órgão, conforme vínculo com os recursos;
 - j) das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conjuntamente, por função, conforme o vínculo com os recursos;
 - k) das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conjuntamente por função, subfunção e programa, conforme as fontes de recursos;
 - l) das despesas dor orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo os programas de governo por órgão;
 - m) o detalhamento das ações de governo por órgão e programa, com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhado por atividade e projetos, com identificação das metas, se for o caso e órgãos executores;
 - n) do resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo o órgão, função, subfunção e programa.
- §2º** A mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária Anual, conterá – relato sucinto da conjuntura econômica do Município com indicação do cenário macroeconômico para o ano de 2003, e suas implicações sobre a proposta orçamentária:
- I** relato sucinto da conjuntura econômica do Município com indicação do cenário macroeconômico para o ano de 2003 e suas implicações sobre a Proposta Orçamentária;
 - II** resumo da política econômica e social do Governo;
 - III** justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.167/02 fls. 05

- §3º** O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária em meio tradicional e eletrônico, com sua despesa discriminada por elemento de despesa.
- Art. 5º** Acompanharão o Projeto de Lei Orçamentária Anual, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:
- I** a memória de cálculo do montante dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino , de acordo com o disposto no Art. 204 da Lei Orgânica Municipal, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996;
 - II** do quadro de detalhamento de despesa em nível de projeto, atividade, operação especial, elemento de despesa e fonte de recursos;
 - III** do comparativo entre o Projeto de Lei Orçamentária do ano 2003 e a Lei Orçamentária 2002, por órgão;
 - IV** por grupo de despesa, dos valores autorizados e executados no ano anterior, com seus respectivos percentuais;
 - V** a situação da dívida pública do Município evidenciado, para cada empréstimo e/ou financiamento, o respectivo saldo credor, o saldo devedor e respectivas projeções de pagamento de amortizações e encargos, as taxas de juros pagas e a pagar discriminadas a cada semestre do ano da proposta orçamentária;
 - VI** a metodologia e a memória de cálculo da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária;
 - VII** memória de cálculo da estimativa de gastos com pessoal e encargo sociais para o exercício de 2003, por órgão, explicitando as hipóteses quanto ao crescimento vegetativo da folha, reestruturação do plano de cargos e salários, concurso público, reajuste gerais e específicos e o aumento ou diminuição do número de servidores.
 - VIII** as metas fiscais e metas de riscos fiscais conforme definido no art. 4º, §§ 1º e 3º da Lei 101/00;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.167/02 fls. 06

Parágrafo Único – os demonstrativos enviados nos temos deste artigo, não tem caráter normativo, mas servirão como informações complementares, utilizadas na consolidação dos quadros orçamentários.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, por unidade orçamentária detalhada, expressa por categoria de programação em seu menor nível, indicando, para cada uma, a categoria econômica, a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e o grupo de despesa a que se refere, observada a seguinte classificação:

- I pessoal e encargos sociais;
- II juros e encargos da dívida;
- III outras despesas correntes;
- IV investimentos;
- V inversões financeiras;
- VI amortização da dívida.

Art. 7º A modalidade de aplicação referida no artigo anterior, indica se a despesa vai ser realizada diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou transferidos, ainda que na forma de descentralização, órgãos ou entidades, e será identificada na Lei Orçamentária pelos seguintes códigos:

- I por transferências:
 - a) 01 – a Autarquias e Fundações;
 - b) 02 – a Fundos;
- II diretamente:
 - a) 03 – aplicações diretas

Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2002-2005, que tenham sido objeto de Projetos de Lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.167-02fls. 07

Art. 9º A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades integrantes dos orçamentos fiscais e da seguridade social.

Art. 10 Os Projetos de Lei Orçamentária Anual e de Créditos Adicionais, bem como suas propostas de modificações, nos termos do art. 175, §2º, da Lei Orgânica Municipal, serão detalhados e apresentados na forma desta Lei.

§1º Os decretos de abertura de créditos suplementares nos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual serão acompanhados, na sua publicação, de informações necessárias e suficientes à avaliação das dotações neles contidas e das fontes de recursos que por eles responderão e das correspondentes metas.

§2º Os Créditos Adicionais encaminhados pelo Executivo e aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva Lei.

§3º Cada Projeto de Lei deverá restringir-se a um único tipo de Crédito Adicional.

§4º As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovadas na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais poderão ser alteradas, através de decreto do Prefeito Municipal para as fontes, nos limites fixados na Lei Orçamentária Anual.

§5º Não será admitido aumento do valor global dos projetos de Lei de orçamento e de créditos adicionais, em observância ao disposto no inciso I, do art. 67 c/c §2º do art. 175 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 11 As alterações decorrentes de abertura e reabertura de créditos adicionais, nos limites fixados na Lei Orçamentária Anual, integrarão os quadros de detalhamento de despesa, os quais serão modificados, automaticamente, após publicação do respectivo decreto, independentes de nova publicação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.167/02 fls. 08

Parágrafo Único - As alterações dos Quadros de Detalhamento de Despesas, observados os limites fixados para cada grupo de despesa e os mesmos projetos, atividades e operações especiais, serão aprovados através de atos administrativos próprios pelos responsáveis de casa Secretaria integrantes do Poder Executivo e do Poder Legislativos e publicados no Diário Oficial, e afixado no Rol da Prefeitura.

Seção II

Das Diretrizes Gerais para a Elaboração da Lei Orçamentária Anual e suas Alterações

Art. 12 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para 2003, deverá evidenciar a transparência da gestão fiscal, possibilitando amplo acesso das informações pela sociedade, conforme art. 124 da Lei Orgânica Municipal.

I Pelo Poder Executivo:

- a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, §3º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.
- b) a proposta de lei orçamentária com seus principais anexos;
- c) a Lei Orçamentária Anual.

II Pela Câmara Municipal, o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, com seus anexos.

Art. 13 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para 2003, observarão as Metas Fiscais, conforme o disposto no art. 5º VIII, desta Lei.

Art. 14 O Poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo, até o dia 30 de agosto de 2002 os estudos e estimativas da receita, conforme estabelecido no art. 12, §3º da Lei Complementar 101/00.

Art. 15 Na programação da Despesa serão observadas restrições no sentido de que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Lei nº 2.167/02 fls. 09

- I nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
- II não poderão ser incluídas despesas a título de investimentos em regime de Execução Especial , ressalvados os casos de calamidade pública de acordo com o disposto no art. 177, §3º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 16 Receita Corrente Líquida é o somatório das receitas tributárias, de contribuições patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferência correntes e outras receitas também correntes.

Parágrafo Único – Para efeito da Programação Financeira de Desembolso, a receita líquida disponível compreende as receitas provenientes da arrecadação própria do Município e as receitas da repartição constitucional; as receitas provenientes da venda de ativos e a parcela da receita destinada à educação nos termos do art. 212, da Constituição Federal.

Art. 17 Na programação dos investimentos em obras, serão observados os seguintes princípios:

- I os investimentos em fase de execução terão prioridade sobre os novos projetos;
- II só poderão ser programados novos projetos que possuam elevado alcance econômico ou social;

Art. 18 As dotações a título de Subvenções Sociais a serem incluídas na Lei Orçamentária Anual e em seus respectivos créditos adicionais obedecerão o disposto no art. 16 da Lei 4.320/64, e serão definidas em anexo integrantes a Lei Orçamentária Anual.

Art. 19 As dotações a título de Auxílios a entidades privadas, sem fins lucrativos, a serem incluídas na Lei Orçamentária Anual e em seus respectivos créditos adicionais, serão definidas em anexo integrante a Lei Orçamentária Anual.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.167/02 fls. 10

- Art. 20** Para atendimento do disposto nos art.s. 18 e 19, desta Lei, as entidades privadas sem fins lucrativos deverão apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2002 por autoridades locais e comprovante de regularidade de mandato de sua diretoria.
- Art. 21** O valor da Reserva de Contingência será de dois por cento da Receita Corrente Líquida, de acordo com o estabelecido na Lei Complementar 101/00.
- Art. 22** A Lei Orçamentária Anual, conterá dispositivo autorizando o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar, de acordo com o estabelecido na Lei Federal 4.320/64, art. 7º, inciso I.

Sessão III

Das Diretrizes Específicas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

- Art. 23** Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, instituídos e mentidos pelo Poder Público.
- Art. 24** O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá o disposto nos art.s 183 e 184 da Lei Orgânica Municipal e contará, dentre outros, com recursos provenientes:
- I de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram este orçamento;
 - II do orçamento fiscal;

Parágrafo Único - É vedado ao Município a retenção de recursos provenientes da União e do Estado, destinado ao Município para atender as ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social.

Seção IV

Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

- Art. 25** O Orçamento de investimento será descriminado, segundo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.167/02 fls. 11

- I** a classificação funcional;
- II** o detalhamento das fontes de financiamento dos investimentos;
- III** os demonstrativos:
 - a) dos investimentos por função, sub-função e programa;
 - b) dos investimentos por órgãos;
 - c) dos investimentos por órgão e unidade;
 - d) dos investimentos por programa de trabalho; e ,
 - e) dos investimentos detalhados em nível de projetos e atividades.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

- Art. 26** A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
- Art. 27** Na Lei Orçamentária para o exercício de 2003, as despesas com a amortização, juros e encargos da dívida serão fixados com base nas operações contratadas ou nas prioridades e autorizações concedidas até a data do encaminhamento do projeto de Lei à Câmara Municipal.

CAPÍTULO V

Das Disposições Relativas as Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

- Art. 28** No exercício financeiro de 2003, as despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes Legislativo e Executivo, observarão as definições e limites estabelecidos na Lei Complementar 101/00.
- Art. 29** No exercício de 2003, a realização de horas extras, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos na Lei Complementar 101/00, exceto no caso previsto no art. 30 da Lei Orgânica Municipal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos a juízo do Chefe do Poder Executivo, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que gerem situações emergenciais de risco ou de prejuízo.



CAPÍTULO VI

Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 30 Na hipótese de alteração na legislação tributária, posterior ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal e que implique em excesso de arrecadação, nos termos da Lei Federal 4.320/64, quanto à estimativa da receita constante do referido Projeto de Lei, os recursos correspondentes deverão ser incluídos por ocasião da tramitação do mesmo na Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Caso a alteração mencionada no “caput” deste artigo ocorra posteriormente à aprovação da Lei pela Câmara Municipal, os recursos correspondentes deverão ser objeto de autorização legislativa.

Art. 31 A concessão ou ampliação de incentivos, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira somente poderá ser aprovada caso indique a estimativa de renúncia de receita e as despesas, em igual valor, que serão anuladas após prévia autorização legislativa.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Gerais

Art. 32 Para os efeitos do §3º do art. 16 da Lei Complementar 101/00, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Art. 33 Na hipótese do Projeto de Lei Orçamentária do ano de 2003 ser aprovado pela Câmara Municipal, e não ser sancionado até 31 de dezembro de 2002, a programação dele constante na forma da proposta enviada a Câmara Municipal, poderá ser executada no máximo em três meses, até o limite de um doze avos do total de cada unidade orçamentária.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.167/02 fls. 13

- §1º** Se o Projeto de Lei Orçamentária do ano de 2003 for rejeitado ou não apreciado pela Câmara Municipal, vigorará o aprovado para o exercício financeiro de 2002.
- §2º** Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizadas neste artigo.
- §3º** Inclui-se no disposto do “caput” deste artigo as ações que estavam em execução em 2002.
- §4º** Não se incluem no limite previsto no “caput” deste artigo as dotações para atender despesas com:
- I pessoal e encargos sociais;
 - II benefícios assistências
 - III serviços da dívida;
 - IV atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar com recursos do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 34 Caso seja necessária a limitação do emprenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, essa será feita de forma proporcional no montante dos recursos alocados para o atendimento de “outras despesas correntes”, “investimento” e “inversões financeiras” de cada Poder.

Parágrafo Único - Na hipótese da ocorrência do disposto no “caput” deste artigo , o Poder Executivo limitará o repasse de recursos financeiros conforme estabelecido no art. 9º, §3º da Lei Complementar 101/00.

Art. 35 Os Poderes Executivo e Legislativo, no prazo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, publicarão no Diário Oficial o quadro de detalhamento de despesa, por unidade orçamentária integrante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, especificando, para cada projeto, atividade e operação especial, a esfera orçamentária, a fonte, a categoria econômica , o grupo de despesa, a modalidade de aplicação e o elemento de despesa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.167/02 fls. 14

Art. 36 O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a Publicação da Lei Orçamentária de 2003, cronograma anual de desembolso mensal, por Órgão do Poder Executivo, nos termos do art. 8º da Lei Complementar 101/00.

Parágrafo Único - O decreto de que trata o “caput” deste artigo, conterá cronograma de pagamentos mensais à contar de recursos do Tesouro e outras fontes, por órgãos do Poder Executivo.

Art. 37 O Poder Executivo encaminhará bimestralmente, segundo a Lei, ao Tribunal de Contas e à Câmara Municipal os relatórios gerenciais da execução orçamentária e, semestralmente, a prestação de contas.

Art. 38 O Poder Executivo atenderá, no prazo de dez dias úteis, contados da data do recebimento, às solicitações de informações encaminhadas pelo Presidente da Câmara Municipal, relativas a aspectos quantitativos e qualitativos de qualquer projeto, atividade ou item da receita.

Art. 39 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 40 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dois.


Francisco Carlos Donato Junior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

A N E X O I - **LEI Nº 2.167/02**

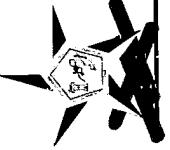
0100-01-122-0001-PROGRAMA: APOIO A FUNÇÃO LEGISLATIVA
 OBJETIVO: Melhorar as condições de desenvolvimento das funções parlamentares e de atendimento ao cidadão
 PÚBLICO ALVO: Vereadores, Servidores da Câmara e Público em geral
 UNIDADE RESPONSÁVEL: CÂMARA MUNICIPAL
 VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA		META FÍSICA
			2003	m²	
01	Desapropriação de imóvel Reforma e ampliação do Prédio da Câmara. Aquisição de mobiliário e de Equipamentos; Aquisição de Veículos para atender a Câmara; Melhoria do sistema de telefonia interna; Melhoria do sistema de áudio e Vídeo.	Imóvel desapropriado Imóvel reformado. Moveis e Equipamentos Automóvel e moto Central telefônica e aparelhos telefônicos Equipamentos de sonorização e vídeo.	CONJUNTO CONJUNTO UNIDADE UNIDADE	150 24 01 01 01	600
					2003

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA		META FÍSICA
			2003	MÓDULO	
01	Informalização e ligação em rede às áreas: administrativa, jurídica e contábil da Câmara; Informatização do arquivo e Criação da Biblioteca da Câmara; Criação da Página da Câmara de Conceição da Barra na Internet e disponibilizar nesta página os balancetes do Poder Legislativo Municipal, os serviços de atendimento ao cidadão e demais informações de interesse Público Criação do Boletim Informativo da Câmara Municipal de Conceição da Barra	Sistema Implantado Sistema Integrado de informações da Câmara Implantado; Página da Câmara na Internet Boletins Informativos Editados	MÓDULO MÓDULO MÓDULO	01 01 24	01 01 24
					2003

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA		META FÍSICA
			2003	UNIDADE	
01	Prestação de serviços de orientação ao cidadão na obtenção dos benefícios sociais; Serviço de orientação Jurídica e Contábil as Associações Comunitárias; Incentivo as Práticas esportivas e culturais; Orientação profissional aos jovens Recém Formados; Ações Comunitárias de Promoção da cidadania; Apóio aos projetos sociais das Associações comunitárias e entidades não governamentais; Assistência emergencial ao Cidadão Carente	Pessoas Atendidas; Associações Atendidas; Patrocínio aos eventos esportivos e culturais; Estágios nas dependências da Câmara; Seminários e Palestras na Comunidade; Projetos atendidos; Pessoa Atendida.	180 24 24 24 12 13 144	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	180 24 24 24 12 13 144
					2003

0100-01-244-0003-PROGRAMA: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 OBJETIVO: Atender o cidadão e assistir a comunidade, interagindo com a população e promovendo a cidadania
 PÚBLICO ALVO: Associações Comunitárias, Movimentos Solidários e Público em Geral
 UNIDADE RESPONSÁVEL: CÂMARA MUNICIPAL
 VALOR DO PROGRAMA: R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.167/02 Anexo I

fls. 02

0200-04-122-0004-PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO
OBJETIVO: Dar conforto e condições adequadas de trabalho aos servidores e melhorar o atendimento ao público.

PÚBLICO ALVO: Funcionários Municipais e Público em Geral

UNIDADE RESPONSÁVEL: GABINETE DO PREFEITO

VALOR DO PROGRAMA: R\$	TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
					2003
01	-	Desapropriação de imóveis para ampliar o espaço físico dos prédios públicos	- Imóveis desapropriados	m²	2.000
	-	Ampliação e Reforma dos Prédios Administrativos	- Prédios Administrativos Ampliados e Reformados	M2	1.000
	-	Aquisição de Móveis e novos Equipamentos	- Mobiliário de escritório e equipamentos de condicionamento de ar.	CONJUNTO	10
	-	Substituição e ampliação da Frota de Veículos de apoio administrativo	- Aquisição de veículos para secretarias	UNIDADE	07
	-	Substituição do Carro Oficial do Prefeito	- Automóveis a utilitários adquiridos	UNIDADE	02

0200-04-126-0005-PROGRAMA: RE-ESTRUTURAÇÃO DA MÁQUINA ADMINISTRATIVA

OBJETIVO: Dar agilidade à administração, facilitar a gestão e o acompanhamento das ações de governo
PÚBLICO ALVO: Funcionários e População em Geral

UNIDADE RESPONSÁVEL: GABINETE DO PREFEITO

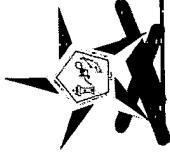
VALOR DO PROGRAMA: R\$	TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	% EXEC.	META FÍSICA
					2003
01	-	Re-estruturação e informatização das áreas de Saúde, Educação, Assistência Social e demais Secretarias, interligando em rede com os demais órgãos da administração - Estruturação e Informatização do sistema de Orçamento e Gestão.	- Sistema implantado	% EXEC.	100
	-	Criação de um banco de dados de custos de obras e serviços municipais.	- Sistema implantado	UNIDADE	100
	-	Implantação de uma rede interna de comunicação de dados, Intranet.	- Banco de Dados implantado	UNIDADE	01
	-	Criação da Página da Prefeitura de Conceição da Barra na Internet, e disponibilizar nesta página os balancetes, os serviços públicos prestados e o atendimento ao cidadão:	- Sistema implantado	UNIDADE	01
	-	Implantação dos postos de informação na Prefeitura, nos Distritos (Casa do Cidadão em Braco do Rio).	- Cuidadoria implantada	UNIDADE	01
	-	Criação da Ouvidoria Municipal.	-	SIS: IMPLANT.	01

0200-04-182-0006-PROGRAMA: SEGURANÇA DO CIDADÃO

OBJETIVO: Apoiar o Conselho Municipal de Segurança e gerir as parcerias com as polícias civis militares no sentido de maximizar a segurança dos cidadãos , no município
PÚBLICO ALVO: Moradores do Município e Visitantes

UNIDADE RESPONSÁVEL: GABINETE DO PREFEITO

VALOR DO PROGRAMA: R\$	TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
					2003
01	-	Capacitação dos conselheiros Municipais Campanhas de Orientação da comunidade Parcerias com Governo Estadual para Manutenção das polícias Civil e Militar Parceria com Governo Estadual para Construção e Manutenção da Cadeia Pública	- Palestra na Comunidade - Campanhas Realizadas - Convênio Firmado - Convênio Firmado	UNIDADE	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.167/02 – Anexo I

J.s. 03

0300-27-812-0007-PROGRAMA: ESPORTE COMUNITÁRIO
 OBJETIVO: Incentivar a prática do esporte em todas as comunidades rurais e nos bairros da sede e dos distritos.

PÚBLICO ALVO: Comunidade em Geral.
 UNIDADE RESPONSÁVEL: GABINETE DO PREFEITO/DEPARTAMENTO DE ESPORTE.
 VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MÉDIDA	META FÍSICA
				2003
01	<ul style="list-style-type: none"> - Construção de campos de futebol nas comunidades rurais; - Construção de quadras poliesportivas nos bairros; - Construção de quadras poliesportivas nas escolas municipais; - Apoiar as equipes esportivas das comunidades; 	<ul style="list-style-type: none"> - Campos Construídos - Quadras Construídas - Quadras Construídas - Equipes Apoiadas 	<ul style="list-style-type: none"> - UNIDADE - UNIDADE - UNIDADE - UNIDADE 	<ul style="list-style-type: none"> - 04 - 02 - 04 - 18

0300-12-6-11-0008-PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE COMPETITIVO

OBJETIVO: Promover as equipes desportivas locais.

PÚBLICO ALVO: Desportistas em Geral.

UNIDADE RESPONSÁVEL: GABINETE DO PREFEITO/DEPARTAMENTO DE ESPORTE.

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MÉDIDA	META FÍSICA
				2003
01	<ul style="list-style-type: none"> - Construção do estádio municipal de Braço do Rio. - Melhoria nos campos de Santana, Sayonara, Linhares, Cobreirinho, Meleiras. - Organização e patrocínio de campeonatos locais; - Organização e patrocínio de jogos estudantis; - Apoio às equipes locais nas competições esportivas, regionais estaduais e nacionais; - Apoio aos atletas individuais. 	<ul style="list-style-type: none"> - Estádio Construído e equipado - Campos Reformados - Campeonatos Organizados - Campeonatos Estudantis Realizados - Equipes Patrocinadas - Atletas Patrocinadas 	<ul style="list-style-type: none"> - UNIDADE - UNIDADE - UNIDADE - UNIDADE - UNIDADE - UNIDADE 	<ul style="list-style-type: none"> - 01 - 02 - 03 - 01 - 10 - 10

0600-04-128-0009-PROGRAMA: QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETIVO: Atender com eficiência e presteza, ao cidadão.

PÚBLICO ALVO: Servidores Públicos Municipais.

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MÉDIDA	META FÍSICA
				2003
01	<ul style="list-style-type: none"> - Capacitar e treinar os Servidores no atendimento ao cidadão. - Capacitar e treinar os Servidores nas áreas técnicas de atuação; - Capacitar os Conselheiros Municipais 	<ul style="list-style-type: none"> - Servidores Capacitados. - Servidores Capacitados. - Conselheiros Capacitados. 	<ul style="list-style-type: none"> - UNIDADE - UNIDADE - UNIDADE 	<ul style="list-style-type: none"> - 150 - 80 - 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.167/02 - Anexo I

fls. 04

0700-04-129-0010-PROGRAMA: ATUALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

OBJETIVO: Dar agilidade, transparência e eficiência no processo de arrecadação e cobrança de tributos.

PÚBLICO ALVO: Servidores Públicos Municipais e População em Geral

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

VALOR DO PROGRAMA: R\$

TÍTULO DAS AÇÕES

TIPO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
01	Campanhas e Palestras Realizadas	UNIDADE	04
-	Loteamentos regularizados	% EXEC.	50
-	Cadastro Atualizado	% EXEC.	20
-	Imóveis regularizados	% EXEC.	50
-	Campanhas realizadas	UNIDADE	04

0800-15-451-001-PROGRAMA : MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA.

OBJETIVO: Facilitar o tráfego de veículos, a locomoção e segurança dos cidadãos, nas vias urbanas.

PÚBLICO ALVO: População em Geral.

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS/SERVIÇOS URBANOS.

VALOR DO PROGRAMA: R\$

TÍTULO DAS AÇÕES

TIPO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
01	Terminal Rodoviário Implantado	m ²	500
-	Abrigos Padronizados Construídos.	UNIDADE	11
-	Redes de Iluminação Concluída.	KM	50
-	Logradouros identificados	% EXEC.	50
-	Ruas e Avenidas Calçada	KM	15
-	Ruas pavimentadas, com meio fio colocado.	KM	20

0800-15-451-001-2-PROGRAMA: HUMANIZAÇÃO DAS ÁREAS URBANAS.

OBJETIVO: Torrar os centros urbanos mais agradáveis ao convívio social e integrados a natureza.

PÚBLICO ALVO: População em Geral.

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS/SERVIÇOS URBANOS.

VALOR DO PROGRAMA: R\$

TÍTULO DAS AÇÕES

TIPO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
01	Plano Diretor implantado.	% EXEC.	100
-	Bairros Atendidos.	UNIDADE	07
-	Árvores Plantadas e Cuidadas.	UNIDADE	10
-	Jardins e Praças Construídos e Mantidos.	UNIDADE	05
-	Incentivos Concedidos.	UNIDADE	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.167/02 – Anexo I

J/s. 05

0800-15-451-0013-PROGRAMA : PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA.

OBJETIVO: Evitar o avanço do mar sobre a cidade e a destruição da orla marítima.

PÚBLICO ALVO: População em Geral.

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS/SERVIÇOS URBANOS.

VALOR DO PROGRAMA: R\$

TÍTULO DAS AÇÕES

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
01	✓ Recuperação e complementação da obra de contenção do avanço do Mar. ✓ Recuperação do calçadão. ✓ Recuperação da pavimentação das Ruas e Avenidas Afetadas pelo avanço do mar Desassoreamento da foz do Rio Cricaré Construção de Quebra-mares	✓ Obras de contenção Concluídas. ✓ Calçadão Recuperado. ✓ Pavimentação Recuperada Extensão do Rio Desassoreada. ✓ Quebra-mar construído.	KM M M m³ M	500 1000 850.000 1.500

0800-15-451-0014-PROGRAMA : PAZ ETERNA.

OBJETIVO: Melhorar e ampliar os cemitérios municipais.

PÚBLICO ALVO: População em Geral.

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS/SERVIÇOS URBANOS.

VALOR DO PROGRAMA: R\$

TÍTULO DAS AÇÕES

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
01	✓ Melhoria dos Cemitérios de Santana e dos distritos. Construção de novo Cemitério na sede do Município.	✓ Cemitérios Reformados. Cemitérios Construídos.	UNIDADE UNIDADE	03 01

0800-16-482-0015-PROGRAMA : MORADIA DIGNA PARA TODOS

OBJETIVO: Desenvolver uma política municipal de habitação popular e garantia de padrões mínimos de moradia para a população de baixa renda.

PÚBLICO ALVO: População em Geral.

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS/SERVIÇOS URBANOS.

VALOR DO PROGRAMA: R\$

TÍTULO DAS AÇÕES

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
01	✓ Cadastramento da demanda habitacional: Doação de casas para famílias carentes ou em situação de riscos; Vitalização de projetos arquitetônicos para melhoria dos padrões habitacionais.	✓ Cadastro Concluído Casas Dadas Projetos viabilizados	% EXEC. UNIDADE UNIDADE	100 100 100

0800-20-605-0016-PROGRAMA : MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RURAL

OBJETIVO: Melhorar a competitividade dos produtos rurais, agregando valor e facilitando o escoamento destes.

PÚBLICO ALVO: População Rural.

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS/SERVIÇOS URBANOS.

VALOR DO PROGRAMA: R\$

TÍTULO DAS AÇÕES

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
01	✓ Ampliação e alargamento da pista das estradas vicinais; ✓ Construção de pontes e outras obras de melhoramento das estradas Municipais; ✓ Eletrificação trifásica para pequenas agroindústrias; ✓ Manutenção das estradas;	✓ Estradas Construídas Pontes e Estradas Construídas, Rede Elétrica Instalada, Estradas Mantidas.	KM UNIDADE KM	30 02 0,7 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.167/02 – Anexo I ...

J.S. /06

0900-12-361-0017-PROGRAMA: ESCOLA DIREITO DE TODOS

OBJETIVO: Disponibilizar ensino fundamental para todas as crianças do município, na faixa de 7 a 14 anos.

PÚBLICO ALVO: Alunos de 7 a 14 anos.

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR DO PROGRAMA: R\$ _____

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MÉDIDA	META FÍSICA
01	✓ Ampliação e Reforma das Escolas;	✓ Escolas ampliadas, reformadas e mobiliadas.	UNIDADE	08
	✓ Criação e Construção de novas escolas municipais nos bairros de maior demanda;	✓ Escolas construídas e mobiliadas	UNIDADE	02
	✓ Convênio com o Governo Estadual para Municipalização das Escolas Rurais;	✓ Municipalização efetivada	UNIDADE
	✓ Convênio com o Governo Estadual para término da Escola José Carlos Castro !!!;	✓ Obras Conveniadas Concluidas.	M3	1.080
	✓ Atendimento Escolar nas Unidades Municipais	✓ Alunos atendidos nas escolas municipais	UNIDADE	600
	✓ Atendimento Escolar nas Unidades Conveniadas	✓ Alunos atendidos nas escolas conveniadas.	UNIDADE	3.925

0900-12-361-0018-PROGRAMA: TRANSPORTE ESCOLAR PARA TODOS

OBJETIVO: Disponibilizar transporte escolar gratuito para as crianças do município matriculadas no ensino Fundamental

PÚBLICO ALVO: Alunos do Ensino Fundamental.

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR DO PROGRAMA: R\$ _____

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MÉDIDA	META FÍSICA
01	✓ Aquisição de Veículos para atender as pequenas comunidades	✓ Veículos Adquiridos;	UNIDADE	02
	✓ Contratação de ônibus escolar	✓ Alunos Atendidos.	UNIDADE	1.300
	✓ Manutenção de novos veículos	✓ Veículos Mantidos	UNIDADE	02

0900-12-361-0019-PROGRAMA: MÉRENDA ESCOLAR PARA TODOS

OBJETIVO: Disponibilizar merenda escolar para as crianças do município matriculadas no ensino Fundamental e alimentação escolar para os alunos carentes no período de Férias.

PÚBLICO ALVO: Alunos de Ensino Fundamental.

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR DO PROGRAMA: R\$ _____

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MÉDIDA	META FÍSICA
01	✓ Aquisição de equipamentos para Cozinhas e Refeitórios das Escolas Municipais	✓ Módulos Adquiridos	UNIDADE	03
	✓ Fornecimento de Merenda no período escolar	✓ Alunos Atendidos	UNIDADE	7.900

0900-12-365-0020-PROGRAMA: GARANTIA DE PADRÓES BÁSICOS PARA EDUCAÇÃO INFÂNTIL

OBJETIVO: Atender as crianças de 4 a 6 anos na pré-escola.

PÚBLICO ALVO: Crianças de 4 a 6 anos.

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR DO PROGRAMA: R\$ _____

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MÉDIDA	META FÍSICA
01	✓ Implantação de Pré-escola nas Áreas Urbanas	✓ Pré-escola Construída e equipada	UNIDADE	06
	✓ Implantação de Pré-escolas na Área Rural.	✓ Pré-escolas Reformadas	UNIDADE	03
	✓ Reforma e ampliação de pré-escola existente;	✓ Alunos atendidos	UNIDADE	04
	✓ Atendimento escolar nas novas unidades		UNIDADE	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.167/02 – Anexo I

Jls. 07

090-12-128-0021-PROGRAMA: ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS.

OBJETIVO: Capacitar professores, supervisores e diretores da rede Municipal, viabilizando ensino de qualidade para todas.

PÚBLICO ALVO: Professores, Supervisores, Diretores da Rede Municipal.

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

VALOR DO PROGRAMA: R\$

TÍTULO DAS AÇÕES

TIPO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
01	✓ Professores capacitados.	% EXEC.	100
	✓ Professores capacitados.	% EXEC.	100
	✓ Professores capacitados.	% EXEC.	100
	✓ Profissionais Capacitados	% EXEC.	100

090-12-363-0022-PROGRAMA: APOIO À EDUCAÇÃO CONTINUADA.

OBJETIVO: Atender através de bolsas e transporte escolar, estudantes secundaristas e universitários, carentes. PÚBLICO ALVO: Estudantes do 2º e 3º graus.

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR DO PROGRAMA: R\$

TÍTULO DAS AÇÕES

TIPO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
01	✓ Alunos atendidos.	UNIDADE	300

090-12-361-0023-PROGRAMA: ESCOLA DO SÉCULO XXI.

OBJETIVO: Vialilizar para os alunos do Ensino Fundamental conhecimentos básicos de informática e disponibilizar recursos audiovisuais para complementação dos métodos de ensino convencional.

PÚBLICO ALVO: Alunos do Ensino Fundamental.

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

VALOR DO PROGRAMA: R\$

TÍTULO DAS AÇÕES

TIPO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
01	✓ Escolas Atendidas	UNIDADE	05
	✓ Monitores Contratados	UNIDADE	08
	✓ Professores Treinados	UNIDADE	180
	✓ Cursos Implantados.	UNIDADE	10
	✓ Escolas Equipadas com recursos Audiovisuais	UNIDADE	06

090-12-365-0024-PROGRAMA – ATENÇÃO À CRIANÇA FILHA DE MÃE TRABALHADORA

OBJETIVO: Disponibilizar creche com pré-escola, para crianças de 0 a 6 anos, filhos de mães trabalhadoras.

PÚBLICO ALVO: Crianças de 0 a 6 anos.

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR DO PROGRAMA: R\$

TÍTULO DAS AÇÕES

TIPO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
01	✓ Construir creches nos bairros de maior demanda;	UNIDADE	02
	✓ Ampliação das creches já existentes	UNIDADE	02
	✓ Atendimento as Crianças Nas novas Unidades;	UNIDADE	250
	✓ Distribuição de material didático-pedagógico;	% EXEC.	80
	✓ Capacitação dos Funcionários da Creche	% EXEC.	100
	✓ Assistência e Orientação Psicopedagógica	% EXEC.	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.167/02 – Anexo I

Jls. 08

0900-12-361-0025-PROGRAMA: ACELERAÇÃO DA APRENDIZAGEM
 OBJETIVO: Ofertar Ensino Fundamental de Qualidade para todos.

PÚBLICO ALVO: Alunos do Ensino Fundamental

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR DO PROGRAMA: R\$ _____

TÍTULO DAS AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
01	- Distribuição de Livros Didáticos a alunos e professores	- Exemplares Distribuídos	UNIDADE	3.500
	- Distribuição de material didático especial a alunos e professores	- Módulos Adquiridos	UNIDADE	2.000
	- Aquisição de Recursos Audiovisuais	- Classes Implantadas	UNIDADE	06
	- Implantação de Salas para Reforço Escolar	- Salas Implantadas	UNIDADE	12
	- Implementar sala de leitura e biblioteca básica nas escolas municipais.	- Alunos Atendidos	% EXEC.	02

0900-12-366-0026-PROGRAMA: BIBLIOTECA PARA TODOS
 OBJETIVO: Disponibilizar biblioteca para todos como forma de acesso ao conhecimento e prática de leitura.

PÚBLICO ALVO: População em Geral.

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR DO PROGRAMA: R\$ _____

TÍTULO DAS AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
01	- Ampliar, equipar e informatizar a Biblioteca Municipal	- Biblioteca implantada e equipada;	UNIDADE	01
	- Implantar um anexo da Biblioteca Municipal no Distrito de Braco do Rio.	- Biblioteca implantada;	UNIDADE	01
	- Contratação de Bibliotecário	- Bibliotecário contratado	UNIDADE	01
	- Capacitação dos Funcionários da Biblioteca	- Funcionários Capacitados	% EXEC.	100

1000-10-301-0027-PROGRAMA: SAÚDE BÁSICA PARA TODOS.
 OBJETIVO: Dar atendimento médico e dentário, através de equipes de saúde, substituindo o modelo tradicional pela saúde preventiva.

PÚBLICO ALVO: População em Geral.

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR DO PROGRAMA: R\$ _____

TÍTULO DAS AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
01	- Implantação das Unidades de Apoio ao programa de saúde da família-PSF:	- Unidades equipadas	UNIDADE	03
	- Aquisição de veículos de apoio ao PSF.	- Veículos adquiridos	UNIDADE	02
	- Aquisição de consultórios odontológicos para unidades do PSF	- Consultório implantado	UNIDADE	09
	- Manutenção das Equipes do PSF	- Equipes Mantidas	UNIDADE	09

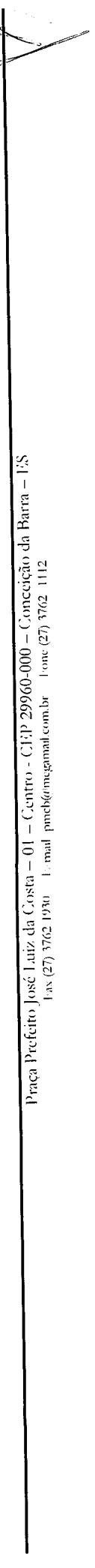
1000-10-302-0028-PROGRAMA: ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR
 OBJETIVO: Atender as urgências médicas, ambulatoriais e os casos de internações hospitalares.

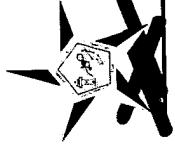
PÚBLICO ALVO: População em Geral.

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR DO PROGRAMA: R\$ _____

TÍTULO DAS AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
01	- Atendimento Ambulatorial;	- Atendimentos realizados	UNIDADE	64,8
	- Consultas de Emergências;	- Pacientes atendidos	UNIDADE	29,5
	- Internações Hospitalares;	- Internações realizadas.	UNIDADE	1,6





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.167/02 – Anexo I

fls. 09

1000-10-301-0039-PROGRAMA: ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E LABORATORIAL

OBJETIVO: Disponibilizar para todo cidadão carente, remédios e exames laboratoriais básicos.

PÚBLICO ALVO: População em GERAL.

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR DO PROGRAMA: R\$

TÍTULO DAS AÇÕES

TIPO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
01	- Distribuição de medicamentos Básicos. - Distribuição de Medicamentos Especiais. - Distribuição de Medicamentos Alternativos. - Parcerias para produção de medicamentos Alternativos	- Pacientes atendidos. - Pacientes atendidos. - Pacientes atendidos. - Parcerias Estabelecidas.	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE
			2003
			28.510 3.580 250 02
			UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE

1000-10-303-0030-PROGRAMA: ATENDIMENTO DE SAÚDE ESPECIALIZADO.

OBJETIVO: Disponibilizar atendimento e exames médicos especializados para a população de baixa renda

PÚBLICO ALVO: População de baixa renda.

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR DO PROGRAMA: R\$

TÍTULO DAS AÇÕES

TIPO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
01	- Atendimento médico especializado. - Exames especializados. - Assistência médica especializada.	- Pacientes atendidos. - Pacientes atendidos. - Pacientes atendidos.	UNIDADE UNIDADE UNIDADE
			2003
			4.260 2.750 2.650
			UNIDADE UNIDADE UNIDADE

1000-10-303-0031-PROGRAMA: SAÚDE DA MULHER.

OBJETIVO: Disponibilizar atenção especial a Saúde da Mulher.

PÚBLICO ALVO: Mulheres em Geral.

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR DO PROGRAMA: R\$

TÍTULO DAS AÇÕES

TIPO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
01	- Atenção à Mulher Gestante. - Atenção à Mulher na Menopausa e Pré-menopausa. - Campanhas Educativas. - Educação Sexual para Casais	- Mulheres atendidas. - Mulheres atendidas. - Campanhas Realizadas. - Palestras realizadas.	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE
			2003
			910 115 05 115
			UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE

1000-10-306-0032-PROGRAMA: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO INFANTIL.

OBJETIVO: Atender com suplementação alimentar as crianças com riscos de desnutrição.

PÚBLICO ALVO: Gestantes e Crianças desnutridas.

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR DO PROGRAMA: R\$

TÍTULO DAS AÇÕES

TIPO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
01	- Distribuição de Alimentos a Gestantes Carentes. - Distribuição de Alimentos a Crianças Desnutridas.	- Gestantes atendidas. - Crianças Atendidas.	UNIDADE UNIDADE
			2003
			100 310
			UNIDADE UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.167/02 – Anexo I

fls. 10

1000-10-303-0033-PROGRAMA: CONTROLE E PREVENÇÃO DAS ENDEMIAS E EPIDEMIAS.

OBJETIVO: Controllar as endemias e epidemias através do tratamento sistemático da doença e erradicação dos vetores.

PÚBLICO ALVO: População em Geral.

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
				2003
01	<ul style="list-style-type: none"> - Formação e capacitação de agentes. - Campanhas educativas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Agentes Capacitados. - Campanhas realizadas. 	UNIDADE UNIDADE	16 02

1000-10-303-0034-PROGRAMA: CONTROLE DA HANSENÍASE E OUTRAS DERMATOSSES.

OBJETIVO: Identificar e tratar os casos de hanseníase no Município e prevenir outras doenças de pele.

PÚBLICO ALVO: Portadores de Hanseníase e outras Dermatoses.

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
				2003
01	<ul style="list-style-type: none"> - Identificação dos casos de Hanseníase no Município. - Tratamento de pacientes de Hanseníase. - Atenção às famílias de pacientes de Hanseníase. - Campanhas de Prevenção e tratamento de outras Dermatoses. 	<ul style="list-style-type: none"> - Cadastramento Atualizado. - Pacientes atendidos. - Famílias Atendidas. - Campanhas realizadas. 	%EXEC. UNIDADE UNIDADE UNIDADE	100 40 40 03

1000-10-304-0035-PROGRAMA : VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS.

OBJETIVO: Atuar no sentido de proteger a saúde da população, combatendo e coibindo práticas negligentes de manipulação, exposição e estocagem de alimentos e na oferta de serviços de saúde em geral.

PÚBLICO ALVO: População em Geral.

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
				2003
01	<ul style="list-style-type: none"> - Capacitação dos Agentes. - Implementar a Educação Sanitária. - Inspeção e análise de bebidas e alimentos. - Implantação do centro de Controle de Zoonose. - Aquisição de veículo para transporte de cães - Implantação do Canil e do Curral Municipal para Prisão de animais errantes - Aquisição de Veículos para Recolhimento de Animais Errantes. 	<ul style="list-style-type: none"> - Agentes Capacitados. - Campanhas Educativas realizadas. - Inspeções e Análises realizadas. - Centro Implantado e mantido. - Veículo adquirido - Canil e Curral Implantados e mantidos - Veículos Adquiridos 	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	04 04 3.730 01 01 01 01

1000-17-481-0036-PROGRAMA: HIGIENE E SANEAMENTO BÁSICO NAS COMUNIDADES RURAIS.

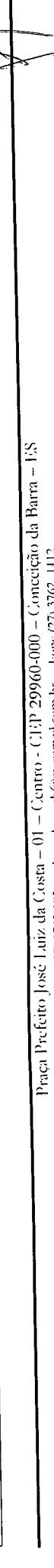
OBJETIVO: Disponibilizar Saneamento Básico nas Comunidades Rurais.

PÚBLICO ALVO: População Rural.

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
				2003
01	<ul style="list-style-type: none"> - Disponibilizar Água Tratada nas comunidades Rurais. - Viabilizar a Construção de Cisternas com bombas para moradias isoladas - Viabilizar a Construção de banheiros para população carente nas comunidades rurais. - Viabilizar a Construção de fossas sépticas nas comunidades rurais 	<ul style="list-style-type: none"> - Famílias Atendidas - Famílias Atendidas - Famílias Atendidas - Fossas sépticas ou sumidouros construídos 	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	100 05 30 100





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.167/02 – Anexo I

/fs. 11

1000-17-481-0037-PROGRAMA: HIGIENE E SANEAMENTO BÁSICO NAS COMUNIDADES URBANAS

OBJETIVO: Atender a população carente com água tratada e serviço de saneamento Básico.

PÚBLICO ALVO: População em Geral.

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR DO PROGRAMA: R\$

TÍTULO DAS AÇÕES

TIPO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
01	- Famílias Atendidas - Famílias Atendidas - Famílias Atendidas - Esgoto Coletado e Tratado.	UNIDADE UNIDADE UNIDADE KM	500 200 250 35

1100-13-391-0038-PROGRAMA: PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL.

OBJETIVO: Cadastrar e revitalizar o patrimônio histórico e cultural do município.

PÚBLICO ALVO: População em Geral.

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE.

VALOR DO PROGRAMA: R\$

TÍTULO DAS AÇÕES

TIPO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
01	- Cadastro Informatizado. - Casario Recuperado. - Sítio Recuperado. - Edição de Livros	% EXEC. % EXEC. % EXEC. UNIDADE	100 50 50 04

1100-13-392-0039-PROGRAMA: PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL.

OBJETIVO: Promover, apoiar e incentivar os novos talentos culturais do município.

PÚBLICO ALVO: População em Geral.

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE.

VALOR DO PROGRAMA: R\$

TÍTULO DAS AÇÕES

TIPO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
01	- Bandas e Grupos Musicais atendidos. - Artistas individuais Atendidos. - Centro Cultural implantado - Grupos apoiados	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	10 10 50 05

1100-18-541-0040-PROGRAMA: PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS MANGUEZAIOS.

OBJETIVO: Evitar a contaminação e morte dos manguezais, na foz do rio Itaúnas e rio Cricaré.

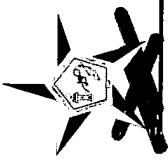
PÚBLICO ALVO: População em Geral.

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE.

TÍTULO DAS AÇÕES

TIPO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
01	- Esgoto Coletado Tratado. - Redes Recuperadas. - Área demarcada e Cercaada. - Postos implantados - Placas de identificação colocadas.	UNIDADE KM % EXEC. UNIDADE UNIDADE	450 02 100 02 80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO



Lei nº 2.167/02 ... Anexo I

fls. 12

1100-18-544-0041-PROGRAMA : PRESERVANDO RIOS E NASCENTES.

OBJETIVO: Preservar os mananciais hidráulicos do município.

PÚBLICO ALVO: População em Geral.

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE.

VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
01	<ul style="list-style-type: none"> - Plantação de matas ciliares nos afluentes dos Rios São Mateus e Itaúnas - Recuperação das áreas degradadas nas encostas dos rios Itaúnas e São Mateus. - Apoio a Implantação da sede do CEPT, no Município. - Implantar Viveiro de Mudas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Matas Plantadas e Recuperadas. - Matas Plantadas e Recuperadas. - Vialização do Imóvel - Viveiro implantado 	<ul style="list-style-type: none"> - Ha - Ha - UNIDADE - Ha 	<ul style="list-style-type: none"> - 01 - 01 - 01 - 02
				2003

1100-18-541-0042-PROGRAMA: NATUREZA VIVA.

OBJETIVO: Formar consciência ecológica e de preservação ambiental, em toda comunidade.

PÚBLICO ALVO: População em Geral.

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE.

VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
01	<ul style="list-style-type: none"> - Formação de Monitores Ambientalistas. - Ministrar Palestras e Seminários para a Comunidade. - Implantar no currículo escolar Municipal a matéria de Preservação Ambiental. - Organizar e Patrocinar Eventos de Promocão à Preservação Ambiental; - Promover o cumprimento do Código Municipal de Obras, para a construção de fossas sépticas adequadas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Monitores Capacitados. - Palestra e Seminários Realizados. - Escolas com o Curso implantado. - Feiras e Eventos Realizados e patrocinados - Treinamento de Pedreiros e Mestres de obras realizadas. 	<ul style="list-style-type: none"> - UNIDADE - UNIDADE - UNIDADE - UNIDADE - UNIDADE 	<ul style="list-style-type: none"> - 50 - 04 - 19 - 02 - 20
				2003

1100-18-541-0043-PROGRAMA: CUIDAR DO LIXO NÃO É LUXO.

OBJETIVO: Dar a devida destinação ao lixo urbano e rural.

PÚBLICO ALVO: População em Geral.

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE.

VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
01	<ul style="list-style-type: none"> - Implantação da Coleta Seletiva. - Tratamento do Lixo Municipal; - Implementação da Coleta de lixo nos Bairros e próximos aos manguezais e rios; - Implementação do Sistema de Coleta do Lixo das Comunidades Rurais; - Implementação da Coleta de Lixo Tóxico; - Campanhas de Conscientização da População Sobre a Coleta do Lixo. 	<ul style="list-style-type: none"> - Coleta Seletiva implantada. - Lixo Coletado e Tratado - Lixo Coletado e Tratado - Comunidade Rural com Coleta Regular do Lixo. - Sistema de Coleta implantado - Campanhas Realizadas. 	<ul style="list-style-type: none"> - % EXEC. - m³ - m³ - % EXEC. - UNIDADE - UNIDADE 	<ul style="list-style-type: none"> - 10 - 25.500 - 25.500 - 100 - 01 - 03
				2003

<i>V</i>				
----------	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.167/02 - Anexo I

fls. 13

1100-23-695-0044-PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DO TURISMO.

OBJETIVO: Desenvolver e promover o turismo em todo o município, de modo a aumentar o fluxo turístico anual e diminuir a sazonalidade.
PÚBLICO ALVO: População em Geral.

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE.

VALOR DO PROGRAMA: R\$ _____

TIPO **TÍTULO DAS AÇÕES**

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
01	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Implantar a Municipalização do turismo. ✓ Campanhas de Divulgação dos Atrativos de Concessão da Barra nos Principais Pólos Emissores. ✓ Elaboração e Implantação do Plano Diretor Urbano. ✓ Inserção das Comunidades Rurais nos projetos Turísticos 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Municipalização do Turismo Implantada de acordo com o PNMT ✓ Campanhas de Divulgação Realizadas. ✓ Plano Diretor Urbano Implantado. ✓ Comunidades Atendidas com projetos turísticos 	% EXEC. % EXEC. % IMPLAT. UNIDADE	2003 100 50 04

1100-23-695-0045-PROGRAMA: MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DE APOIO AO TURISMO

OBJETIVO: Ampliar e qualificar a infraestrutura turística local, para que o município seja inserido na rota do turismo nacional.
PÚBLICO ALVO: População em Geral.

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE.

VALOR DO PROGRAMA: R\$ _____

TIPO **TÍTULO DAS AÇÕES**

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
01	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Melhoria e Construção de Quiosques de praia; ✓ Construção de portais e centros de informações turísticas; ✓ Construção de passarelas elevada para acesso à praia; ✓ Sinalização das áreas turísticas; ✓ Sinalização das vias de acesso a Concessão da Barra e distritos turísticos; ✓ Remodelar e embelher a Região do Cais ✓ Aquisição de Barcos para guarda vias 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Quiosques construídos ✓ Postais e centros de informações construídos ✓ Passarelas construídas; ✓ Áreas sinalizadas; ✓ Vias sinalizadas; ✓ Melhoria do muio, das vias e jardins da beira do Rio Cricaré. ✓ Barcos adquiridos 	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	13 03 03 80 100 100 02

1100-13-334-0046-PROGRAMA: ARTESSANATO É CULTURA E RENDA

OBJETIVO: Desenvolvimento do artesanato local como forma de atrativo turístico e renda digna para os artesãos.
PÚBLICO ALVO: Artesões Locais.

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE.

VALOR DO PROGRAMA: R\$ _____

TIPO **TÍTULO DAS AÇÕES**

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
01	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Criar Centro de Desenvolvimento e Aprimoramento do Artesanato local. ✓ Apoiar e incentivar a prática do artesanato nas comunidades rurais; ✓ Criar e apoiar a feira de artesanato local. ✓ Participação em Feiras externas 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Centro Implantado ✓ Comunidades Atendidas; ✓ Eventos apoiados ✓ Participação efetiva 	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	2003 02 04 02 06

1300-08-241-0047-PROGRAMA: ATENÇÃO E ASSISTÊNCIA AO IDOSO

OBJETIVO: Atender, abrigar e assistir a idoso desamparado.

PÚBLICO ALVO: Idosos desassistidos.

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

VALOR DO PROGRAMA: R\$ _____

TIPO **TÍTULO DAS AÇÕES**

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
01	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Construção da Casa do Idoso; ✓ Assistência ao Idoso Desamparado; ✓ Atenção ao Idoso. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Casa implantada e mantida ✓ Idosos assistidos ✓ Idosos atendidos 	UNIDADE UNIDADE UNIDADE	01 200 200



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.167/02 – Anexo I

fls. 14

1300-08-243-0048-PROGRAMA: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE

OBJETIVO: Oferecer assistência especializada às crianças de até 6 anos, portadoras de deficiência física e mentais.

PÚBLICO ALVO: Criança Deficiente.

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
01	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Construção da Casa da Criança Deficiente. ✓ Parcerias com Entidade Filantrópica para Assistência a Criança Deficiente. ✓ Atenção à família da criança deficiente. ✓ Assistência à criança deficiente. ✓ Projeto de atenção à pessoas portadoras de deficiência visual parcial 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Casa implantada a maníndia ✓ Parcerias estabelecidas ✓ Famílias atendidas ✓ Criança atendida ✓ Atendimento realizado 	<ul style="list-style-type: none"> UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE 	<ul style="list-style-type: none"> 01 01 20 20 50

1300-08-243-0049-PROGRAMA: PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

OBJETIVO: Ajudar e abrigar as crianças e adolescentes em situação de risco.

PÚBLICO ALVO: Crianças e Adolescentes em situação de risco.

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
01	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Construção da Casa da Acolhida. ✓ Assistência à criança desamparada ou em situação de risco. ✓ Atenção ao adolescente desamparado. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Casa implantada e maníndia ✓ Crianças atendidas. ✓ Adolescentes Atendidos. 	<ul style="list-style-type: none"> UNIDADE UNIDADE UNIDADE 	<ul style="list-style-type: none"> 01 20 20

1300-08-243-0050-PROGRAMA: ASSISTÊNCIA AS ADOLESCENTES GESTANTES

OBJETIVO: Orientar, amparar e abrigar jovens adolescentes gestantes e em fase neonatal.

PÚBLICO ALVO: Adolescentes e Gestantes Carentes.

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
01	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Construção da Casa da Adolescente Gestante ✓ Assistência a adolescente gestante desamparada ou em situação de risco ✓ Atenção à mãe adolescente desamparada. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Casa implantada e maníndia; ✓ Gestantes assistidas ✓ Mães adolescentes atendidas. 	<ul style="list-style-type: none"> UNIDADE UNIDADE UNIDADE 	<ul style="list-style-type: none"> 01 20 20

1300-08-243-0051-PROGRAMA: REINSERÇÃO SOCIAL DO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI.

OBJETIVO: Dar infraestrutura de atendimento, acompanhamento psicológico e educativo, a menores infratores.

PÚBLICO ALVO: Menor Infrator.

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
01	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Construção do Centro de Recuperação de Menor Infrator ✓ Assistência ao Menor Infrator. ✓ Orientação e re-inserção social do menor infrator. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Centro implantado e maníndio ✓ Menor atendido. ✓ Menor atendido. 	<ul style="list-style-type: none"> UNIDADE UNIDADE UNIDADE 	<ul style="list-style-type: none"> 01 50 50

J

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO



Lei nº 2.167/02 – Anexo I.

fls. 15

1300-08-243-0052-PROGRAMA: CENTROS DA JUVENTUDE

OBJETIVO: Atender e orientar jovens de 15 a 21 anos, dando noções de cidadania e iniciação profissional.
PÚBLICO ALVO: Jovens Carentes.

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
01	<ul style="list-style-type: none"> - Implantado dos Centros da Juventude. - Formação de Jovens para atuar como Agentes de Desenvolvimento Social. - Orientação e Cursos de Iniciação Profissional. 	<ul style="list-style-type: none"> - Centro implantado e mantido - Agentes treinados. - Jovens atendidos. 	UNIDADE UNIDADE UNIDADE	01 50 50

1300-08-244-0053-PROGRAMA: COMUNIDADE ATIVA

OBJETIVO: Trabalhar em parceria com as associações comunitárias e os movimentos solidários.
PÚBLICO ALVO: Sociedade Organizada.

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
01	<ul style="list-style-type: none"> - Parcerias com associações comunitárias para Serviços Comunitários. - Parcerias com Entidades Não Governamentais para atendimento a Comunidade. - Apoio aos Movimentos Solidários. - Campanhas de Combate a Drogas e ao Alcoolismo - Projetos de Atendimento a Situações Emergenciais, - Auxílio Documento; - Atenção ao portador de Tuberculose e Hanseníase 	<ul style="list-style-type: none"> - Parcerias Estabelecidas. - Parcerias Estabelecidas. - Apoios realizados. - Campanhas Realizadas - Atendimento realizado - Atendimento realizado - Atendimento realizado 	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	20 03 03 03 100 50 50

1500-11-334-0055-PROGRAMA: FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL

OBJETIVO: Fomentar o desenvolvimento Municipal dentro dos princípios da Sustentabilidade.
PÚBLICO ALVO: População em Geral.

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

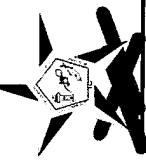
TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
01	<ul style="list-style-type: none"> - Orientação Técnica aos Micro-empresários, Pequenos Agricultores, Pescadores artesanais e Artesãos. - Assistência técnica e gerencial as Cooperativas. - Criação e gerenciamento de um sistema de Micro-crédito. - Organização e apoio ao Comércio Ambulante 	<ul style="list-style-type: none"> - Famílias atendidas. - Cooperativas assistidas. - Sistema Implantado. - Pessoas Atendidas 	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	800 01 01 145

1500-11-334-0056-PROGRAMA: CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DO TRABALHADOR E DO EMPREENDEDOR

OBJETIVO: Capacitação Trabalhadores e Empreendedores para o Mercado de Trabalhado atual.

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
01	<ul style="list-style-type: none"> - Cursos de capacitação Gerencial do Empreendedor; - Cursos de capacitação profissional do trabalhador; - Cursos e palestras sobre Associativismo. - Cursos e palestras sobre Cooperativismo. 	<ul style="list-style-type: none"> - Cursos Realizados. - Cursos Realizados - Cursos Realizados. - Cursos Realizados 	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	02 02 01 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.167/02 – Anexo I

fls. 16

1500-11-334-0057-PROGRAMA: FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA PESCA.

OBJETIVO: Capacitação e Formação de Profissionais da Pesca.

PÚBLICO ALVO: Profissionais da Pesca.

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA		META FÍSICA
			UNID.	MEDIDA	
01	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Capacitar os atuais pescadores com as novas tecnologias. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Cursos de curta duração para Profissionais da pesca. 	UNIDADE	01	2003

1500-11-334-0058-PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL DO MUNICÍPIO.

OBJETIVO: Implantar o polo empresarial de Conceição da Barra e Desenvolver o Comércio Local.

PÚBLICO ALVO: Empresários em Geral.

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA		META FÍSICA
			UNID.	MEDIDA	
01	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Parceria com o Governo Estadual para Implantação do polo Empresarial de Conceição da Barra. ✓ Implantar e Apoiar as Incubadoras de Empresa. ✓ Captação de Empresas para Instalação no Polo. ✓ Apoio as Campanhas de Fortalecimento do Comércio Local. ✓ Apoio aos Eventos para o Fortalecimento do Comércio Local. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Infra-estrutura do Pólo Implantada. ✓ Incubadora Implantada. ✓ Empresas Apoiadas ✓ Empresas Implantadas ✓ Campanhas Apoiadas ✓ Eventos Apoiados 	%IMPLANT.	90	2003

1600-20-601-0059-PROGRAMA: APOIO DO BOM CAFÉ

OBJETIVO: Agregar valores ao café produzido no município, evitando prejuízos dos produtores na hora da comercialização.

PÚBLICO ALVO: Agricultores em geral

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA		META FÍSICA
			UNID.	MEDIDA	
01	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Construção do galpão para secagem e beneficiamento do café ✓ Aquisição de beneficiadora e um seccador de grão de café; ✓ Aquisição de caminhão para transporte de café e outros produtos; 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Construção e aquisição 	UNIDADE		2003

1600-20-622-0060-PROGRAMA : APOIO AOS ASSENTADOS

OBJETIVO: Aproveitamento da produção da mandioca.

PÚBLICO ALVO: Produtores Rurais.

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA		META FÍSICA
			UNID.	MEDIDA	
01	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Construção de farinheiras: Roda dágua, Córrego das Palmeiras e Ass. Rio Preto/Iuanas ✓ Construção de fábrica de raçao a partir da rapa da mandioca; 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Construção de farinheira ✓ Fábrica construída 	UNIDADE		04

[Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO



Lei nº 2.167/02 - Anexo I

fls. 17

1600-20-605-0061-PROGRAMA: FOMENTO A AGRO-ECOLOGIA

OBJETIVO: Fomentar a agro-ecologia como forma de sustentabilidade da agricultura familiar.

PÚBLICO ALVO: Pequenos Produtores Rurais.

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
01	<ul style="list-style-type: none"> - Curso de Agro-ecologia - Apoiar Projetos Coletivos de Agricultura Orgânica - Projeto de Hortas Familiares e Escolares; - Fomentar o consumo de Produtos Orgânicos; 	<ul style="list-style-type: none"> - Cursos realizados; - Projetos apoiados; - Horas implantadas; - Campanhas realizadas. 	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	02 12 16 C2

1600-20-601-0060-PROGRAMA: APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL

OBJETIVO: Dar assistência técnica, infraestrutura de apoio e viabilizar o crédito agrícola para o pequeno produtor rural, buscando a sustentabilidade do setor.

PÚBLICO ALVO: Pequenos Produtores Rurais.

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
01	<ul style="list-style-type: none"> - Incentivar a organização dos pequenos produtores em Cooperativas. - Apoiar a implantação de Cooperativas dos pequenos produtores. - Vibilitizar Assistência Técnica e Extensão Rural para os pequenos produtores. - Facilitar e viabilizar o acesso ao Crédito para os pequenos produtores. - Apoiar os Projetos comunitários para a Comercialização dos Produtos de Origem Familiar. - Aquisição de equipamentos, de uso comunitário, para melhoramento e beneficiamento da produção agrícola. - Aquisição de laboratório para análise de solo e análise foliar, - Aquisição de mudas frutíferas para pequenos produtores. 	<ul style="list-style-type: none"> - Cursos de Associativismo e Cooperativismo realizados. - Cooperativa Implantada e Apoiada. - Convênio com INCAPER e Treinamento de Agentes Locais. - Agricultor Atendido com Crédito. - Projetos Apoiados. - Equipamentos adquiridos - Laboratório adquirido - Pequenos produtores atendidos 	UNIDADE UNIDADE %EXEC. UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	C1 01 100 100 12 01 01 500

1600-20-602-0061-PROGRAMA: APOIO A PESCA ARTESANAL

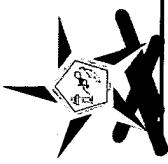
OBJETIVO: Dar sustentabilidade econômica a pesca artesanal e apoiar à comunidade pesqueira.

PÚBLICO ALVO: Pescadores Artesanais.

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE AGRICULTURA

VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA
01	<ul style="list-style-type: none"> - Incentivar a organização dos pescadores em Cooperativas. - Apoiar a implantação da Cooperativa dos Pescadores Artesanais. - Implantar o Estaleiro Municipal - Facilitar e viabilizar o acesso ao Crédito para os pescadores artesanais. - Convênio para reestruturação da Colônia de Pesca 	<ul style="list-style-type: none"> - Cursos de Associativismo e de Cooperativismo realizados. - Cooperativa de Pescadores implantada. - Estaleiro implantado. - Pescadores atendidos - Convênios Executados 	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	01 01 01 450 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

1600-20-602-0065-PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA
OBJETIVO: Desenvolver a piscicultura, maricultura, e cunicultura como forma de aproveitamento do manancial hidrico do município.
PÚBLICO ALVO: Pequenos Aquicultores
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE AGRICULTURA
VALOR DO PROGRAMA: R\$

TIPO	TÍTULO DAS AÇÕES	PRODUTO	UNID. MEDIDA		META FÍSICA 2003
			UNIDADE	UNIDADE	
01	Incentivar e apoiar a organização dos piscicultores, maricultores e cunicultores em cooperativas.	✓ Cooperativas implantadas	UNIDADE	UNIDADE	01
	- Estruturar e apoiar as cooperativas existentes	✓ Projetos apoiados	UNIDADE	UNIDADE	01
	- Incentivar e apoiar os projetos de aquicultura	✓ Projetos apoiados	UNIDADE	UNIDADE	03
	- Vabilizar o acesso ao crédito para pequenas aquiculturas	✓ Aquiculturas atendidas com crédito	UNIDADE	UNIDADE	59
	- Contratação de retro-excavadeira e trator para abertura de poços.	✓ Poços construídos	UNIDADE	UNIDADE	50